



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

EDITAL DE CHAMADA 01/2024 RECREDECIMENTO DE DOCENTES JUNTO  
AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAUDE

NORMA PARA RECREDECIMENTO DOCENTE DO MESTRADO  
PROFISSIONAL ENSINO NA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA-UFAL

O Colegiado do Programa de Mestrado Profissional Ensino na Saúde (PPGES) do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde, considerando a necessidade de regulamentar a permanência de docentes permanentes e colaboradores no Programa, apresenta as normas para o recredenciamento docente e no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I – DAS DEFINIÇÕES E COMISSÃO DE RECREDECIMENTO

**Art. 1º - Definições**

§1º - Recredenciamento é o processo de avaliação, que acontece ao final de cada período de avaliação, baseando-se no Documento de área da CAPES de docente que já atue no programa, que poderá resultar em sua manutenção ou não como docente permanente do Programa.

§2º - Docente credenciado é aquele que passou pelo processo de recredenciamento, de acordo com as normas definidas nesta resolução. Apenas docentes credenciados estarão aptos a atuarem no ensino, pesquisa, extensão e gestão no mestrado do Programa.

§3º - Descredenciamento é o processo de saída de um docente que atua no Programa.

§4º - O corpo docente do Mestrado é composto por três categorias:

- **Docente permanente:** atua no Programa de Pós-graduação em todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, isto é, orientando, ministrando disciplinas, participando de projetos de pesquisa e extensão, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa, e que atenda aos critérios de produção acadêmico-científica, estabelecidos pelo Regimento Interno do Programa;
- **Docente visitante:** integra essa categoria o/a professor/a ou pesquisador/a com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação total, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa;
- **Docente colaborador da Pós-graduação:** integram, essa categoria, os demais membros do corpo de professores/as do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem credenciados como Professores/as Permanentes ou como



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

Visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão, ou da orientação de alunos, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a UFAL.

§5º - A manutenção do docente no MPES dependerá do resultado da avaliação anual de seu desempenho, tendo em vista os relatórios enviados à Capes através da Propep/Ufal considerando, os seguintes critérios do corpo docente do PPGES/MPES/FAMED/UFAL:

- cumprir todas as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação e demais legislações aplicáveis;
- desenvolver pesquisa que resulte, obrigatoriamente, em produção intelectual;
- ministrar disciplinas, acompanhando e avaliando os discentes;
- registrar e atualizar as informações de suas atividades no sistema de registo das atividades acadêmicas, encerrando e consolidando as disciplinas nos prazos estipulados no sistema;
- participar das atividades colegiadas;
- orientar o trabalho de Dissertação ou de Tese dos discentes e acompanhar o cumprimento do seu programa de atividades;
- acompanhar e apoiar discentes nas publicações de artigos e na implantação dos produtos resultantes da Dissertação ou da Tese;
- participar de bancas examinadoras;
- atuar em atividades de extensão, quando pertinente;
- integrar, a pedido da coordenação do Programa de Pós-Graduação:
  - a) comissões de exame de seleção;
  - b) comissões de exame de qualificação;
  - c) comissões de atribuição de bolsas;
  - d) comissões de análise de solicitações de recurso administrativo;
  - e) comissões de análise de solicitações de reconhecimento de diplomas estrangeiros de pós-graduação;
  - f) comissões de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento;
  - g) outras comissões estabelecidas pelo Colegiado.
- manter o Sistema Acadêmico (SIGAA) e o Currículo Lattes atualizados e fornecer informações complementares, sempre que for solicitado pela coordenação do Curso, bem como a comprovação da sua produção acadêmica;
- desempenhar outras atividades, dentro dos dispositivos regimentais, que possam beneficiar os cursos.

**Art. 2º - Comissão de Recredenciamento**

§1º – O recredenciamento deverá ser avaliado por comissão especificamente nomeada pelo colegiado para tal fim, formadas por 3 (três) docentes do Programa.

§2º - A comissão deverá avaliar os candidatos para recredenciamento, considerando: a atuação profissional e produção científica no período avaliativo imediatamente anterior, declarada em Currículo Lattes, com suas respectivas comprovações.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

§3º - O credenciamento ou descredenciamento deverá ser aprovado pelo colegiado, ouvido o parecer da comissão.

**II – DO REcredENCIAMENTO E DEScredENCIAMENTO NO Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES)**

**Art. 3º - Processo de Recredenciamento**

§1º – O processo de credenciamento deverá ser realizado anualmente, a cada final de período de avaliação interna, baseando-se no Documento de Área da CAPES, de docente que já atue no programa, que poderá resultar em sua manutenção ou não como docente permanente e colaborador do Programa, com emissão de conceito para todos os docentes do Programa.

§2º – Antes do início do processo de credenciamento o coordenador deverá solicitar a todos os docentes do programa que atualizem seus Currículos Lattes.

**Art. 4º - Conceitos do corpo docente do MPES**

§1º – Os conceitos atribuídos aos docentes deverão seguir os critérios do Quadro 1.

Quadro 1 - Conceitos atribuídos aos docentes com atividades exercidas exclusivamente no MPES.

Conceito	Pontuação de produtividade	Membro do Colegiado	Orientação e/ou coorientação	Participação em reuniões	Participação em comissões	Participação em banca de qualificação ou defesa (como presidente de banca ou avaliador interno)	Coordenação e/ou participação em Disciplina consolidada no SIGAA (inclui nesse campo Seminário I e II, Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos Educacionais I e II)	Currículo Lattes Atualizado
A	Acima de 900	Sim	No mínimo 5	Acima de 75%	No mínimo 1	No mínimo 5	No mínimo 5	Sim
B	Entre 800 e 900	Sim	No mínimo 4	Acima de 75%	No mínimo 1	No mínimo 4	No mínimo 4	Sim
C	Entre 700 e 799	Sim	No mínimo 3	Acima de 75%	No mínimo 1	No mínimo 3	No mínimo 3	Sim
D	Entre 600 e 699	Não	No mínimo 2	***	***	No mínimo 2	No mínimo 2	Sim
E	Entre 500 e 599	***	No mínimo 1	***	***	No mínimo 1	No mínimo 1	Sim
F	Abaixo de 500	***	***	***	***	***	***	Sim

Para comprovação desses critérios do Quadro 1 e atribuir conceitos aos docentes do MPES, faz-se necessário possuir os seguintes documentos:

1. Planilha de produtividade (ANEXO I) com seus respectivos comprovantes;
2. Comprovantes dos critérios do Quadro 1 (Conceitos atribuídos aos docentes com atividades exercidas exclusivamente no MPES, são eles:
  - Portaria de Membro do Colegiado;
  - Declaração do SIGAA de orientação e/ou coorientação de discentes;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

- Cópia de Atas ou declaração da coordenação do MPES para comprovar a participação em reuniões;
- Declaração da coordenação do MPES para comprovar a participação em comissões;
- Declaração gerada no SIGAA/UFAL da participação em banca de qualificação ou defesa (como presidente de banca ou avaliador interno);
- Declaração do SIGAA/UFAL da Coordenação e/ou participação em Disciplina consolidada no SIGAA (inclui nesse campo Seminário I e II, Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos Educacionais I e II), ou print do SIGAA/UFAL, ou print de orientação dos discentes no processo de validação de seus produtos durante as disciplinas de Pesquisa e desenvolvimento de Produtos educacionais I ou II;
- Currículo Lattes atualizado.

§2º – Será exigido para o docente permanente no último quadriênio (2021 - 2024) uma pontuação mínima de 700 pontos, podendo receber conceitos A, B ou C.

§3º – Será exigido para o docente colaborador no último quadriênio (2021 - 2024) uma pontuação mínima de 500 pontos, podendo receber conceitos D ou E.

**Art. 5º - Processo de Descredenciamento**

§1º – Serão descredenciados por decisão final do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional Ensino na Saúde, os docentes permanentes e colaboradores que ao longo do último quadriênio (2021 a 2024) não tenham obtido a pontuação mínima de 500 pontos, a qual corresponde ao conceito F.

§2º – Serão descredenciados os docentes que não apresentarem a documentação no prazo estabelecido para esse credenciamento, sendo automaticamente desligados do MPES.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º. Documentos e prazos para inscrição do credenciamento**

§1º – O período de inscrição dos candidatos para o credenciamento de docentes do MPES ocorrerá das 13:00h do dia 08/08/2024 até às 23:59h do dia 25/08/2024;

§2º – O candidato deverá preencher a planilha de produtividade no Excel (Anexo II); criar um pdf com todas as comprovações da planilha de produtividade; criar um outro pdf com os documentos que comprovam os critérios (Quadro 1) para obtenção do conceito (A, B, C, D, E ou F); atualizar o currículo Lattes e gerar um pdf com a extensão Lattes (Chrome), com quadro de pontuação da Qualis para o quadriênio (2021-2024). Em seguida, deverá preencher o formulário disponível no site do MPES no link, abaixo: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQ-IYhyUWXnVYfIKQl2SzVligQ771MUAizJC1j9S5r3VUDIA/viewform>

§3º – Após envio do formulário preenchido, o candidato deverá salvá-lo em pdf para juntar com todos os documentos solicitados no inciso §2º, desse artigo, em um mesmo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

pdf, inclusive a planilha de produtividade deverá ser salva em pdf. Esse pdf com todos os documentos solicitados nesse edital deverá ser enviado ao e-mail da comissão de seleção ([selecaoompes@gmail.com](mailto:selecaoompes@gmail.com)). No título do e-mail colocar: RECREDECIMENTO DE DOCENTES DO MPES. O envio desse e-mail com todas as solicitações acima deverá ser feito até às 23h59min do dia 25 de agosto de 2024.

**IV - DO RESULTADO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º. Divulgação do Resultado**

§1º – As solicitações serão avaliadas pela comissão de Recredenciamento do MPES, aprovadas no colegiado do MPES e o resultado será publicado no site do MPES/FAMED/UFAL no dia 10/09/2024, conforme cronograma definido no ANEXO II.

§2º – O docente credenciado no MPES poderá a cada três meses solicitar reavaliação do seu conceito seguindo os documentos comprobatórios descritos nesse edital.

**Art. 8º. Disposições finais**

§1º – A solicitação de recredenciamento implica na ciência e acordo do solicitante às normas deste edital, seus anexos, ao Regimento do MPES e ao regulamento da Pós-Graduação da UFAL.

§2º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do MPES.

Maceió, 08 de agosto de 2024.

**Profa. Dra. Andrea Marques Vanderlei Fregadoli**  
Coordenadora do MPES/UFAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**ANEXO I - PLANILHA DE PRODUTIVIDADE**

Nome do docente:			
ITENS DO CURRÍCULO LATTES	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
<b>A. PRODUÇÃO</b>			
<b>1. Artigos publicados em periódicos</b>			
1.1 Completo com Qualis A1	100		0
1.2 Completo com Qualis A2	85		0
1.3 Completo com Qualis A3	70		0
1.4 Completo com Qualis A4	55		0
1.5 Completo com Qualis B1	40		0
1.6 Completo com Qualis B2	50		0
1.7 Completo com Qualis B3	10		0
1.8 Completo com Qualis B4	5		0
1.9 Completo com Qualis C	1		0
<b>2. Livro ou capítulo de livro com ISBN</b>			
2.1 Livro publicado em editora internacional	100		0
2.2 Livro publicado em editora nacional	75		0
2.3 Capítulo de livro publicado em editora internacional	50		0
2.4 Capítulo de livro publicado em editora nacional	30		0
2.5 Organização de obra publicada	30		0
2.6 Outros tipos de produções relevantes (prefácio, posfácio e apresentação)	10		0
<b>3. Produtos tecnológicos</b>			
3.1 Produto tecnológico envolvendo discente publicado em repositório, editora, ISSN	15		0
3.2 Produto tecnológico envolvendo egresso publicado em repositório, editora, ISSN	20		0
3.3 Patente concedida	150		0
3.4 Patente depositada	100		0
3.5 Registro de software	75		0
3.6 Cultivar protegida	150		0
3.7 Desenho industrial registrado	100		0
3.8 Marca registrada	40		0
3.9 Topografia de circuito integrado registrada	100		0
3.10 Produtos registrados	15		0
<b>4. Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos</b>			
4.1 Internacional	30		0
4.2 Nacional	20		0
4.3 Regional ou local	10		0
<b>5. Resumos publicados em anais de eventos científicos</b>			
5.1 Internacional	15		0
5.2 Nacional	10		0
5.3 Regional ou local	5		0
<b>6. Avaliação Ad hoc em órgãos de fomento ou Programas institucionais de pesquisa (PIBIC/PIBITI/PPSUS e outros)</b>			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

6.1 Participação como avaliador de projetos ou relatórios institucionais	25		0
6.2 Membro de conselho editorial de periódico científico e de editoras	10		0
6.3 Editor de periódico científico	30		0
<b>7. Tradução</b>			
7.1 Tradução de livro	80		0
<b>8. Produção artística/cultural</b>			
8.1 Partitura musical	30		0
8.2 Música	20		0
8.3 Artes cênicas	30		0
8.4 Artes visuais	30		0
8.5 Outra produção artística/cultural	15		0
<b>Subtotal item A</b>			
<b>B. ORIENTAÇÕES</b>			
<b>1. Orientações concluídas</b>			
1.1 Orientação ou coorientação de Trabalho Acadêmico de Conclusão de Curso - Doutorado	100		0
1.2 Orientação ou coorientação de Trabalho Acadêmico de Conclusão de Curso - TACC/Dissertação	60		0
1.3 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC graduação - especialização - residência	30		0
1.4 Iniciação Científica (Programa institucional de PIBIC)	20		0
<b>2. Orientações em andamento</b>			
2.1 Trabalho Acadêmico de Conclusão de Curso - TACC/Dissertação/Tese de doutorado	30		0
2.2 Trabalho de Conclusão de Curso - graduação - especialização - residência	15		0
2.3 Iniciação Científica (Programa institucional de PIBIC)	10		0
<b>3. Coorientações concluídas</b>			
3.1 Trabalho Acadêmico de Conclusão de Curso - TACC/Dissertação/Tese de doutorado	30		0
3.2 Trabalho de Conclusão de Curso - graduação - especialização - residência	15		0
<b>4. Coorientações em andamento</b>			
4.1 Trabalho Acadêmico de Conclusão de Curso - TACC	30		0
4.2 Trabalho de Conclusão de Curso - graduação - especialização - residência	15		0
<b>Subtotal item B</b>			
<b>C. AULAS MINISTRADAS</b>			
<b>1. Vinculação a linha de pesquisa</b>			
1.1 Integração Ensino, Serviço de Saúde e Comunidade	10		0
1.2 Currículo e Processo Ensino-Aprendizagem na Formação em Saúde	10		0
1.3 Tecnologias Digitais Inteligentes para Educação em Saúde (TDIES)	10		0
<b>2. Disciplinas ministradas e coordenadas no quadrienio (cada disciplina)</b>			
2.1 Coordenação de disciplina	20		0
2.2 Em 2021	10		0
2.3 Em 2022	10		0
2.4 Em 2023	10		0
2.5 Em 2024	10		0
<b>Subtotal item C</b>			
<b>D. PROJETOS</b>			
<b>1. Coordenações de projetos</b>			
1.1 Coordenação de projeto institucional (Pró equipamentos/CT-infra)	100		0
1.2 Coordenação de projeto com financiamento (Universal/PPSUS/APQ/Fapeal e outros)	50		0
1.3 Coordenação geral de projeto em rede (INCT)	200		0
1.4 Coordenação local de projeto em rede (INCT)	50		0
1.5 Coordenação de projeto não financiado (cadastrado no Sigaa)	25		0
<b>2. Participações em projetos financiados</b>			
2.1 Participação em projeto financiado por fundação ou órgão de fomento internacional	50		0
2.2 Participação em projeto financiado por fundação ou órgão de fomento nacional	20		0
2.3 Participação em projeto não financiado (cadastrado no Sigaa)	10		0
<b>Subtotal item D</b>			
<b>E. COMISSÃO E COLEGIADO DE IES</b>			
1.1 Participação em comissão	30		0



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

1.2 Participação em colegiado	30		0
<b>Subtotal item E</b>			
<b>F. BANCA</b>			
1.1 Participação em banca de qualificação de mestrado	20		0
1.2 Participação em banca de defesa de mestrado	10		0
1.3 Participação em banca de qualificação de doutorado	40		0
1.4 Participação em banca de defesa de doutorado	30		0
<b>Subtotal item F</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>0</b>

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
inscrição	08 de agosto a 02 de setembro
Avaliação das propostas	03 de setembro a 06 de setembro
Divulgação dos resultados	06 de setembro
Prazo de recurso	09 a 10 de setembro
Avaliação do recurso	11 a 12 de setembro
Divulgação do resultado	13 de setembro